



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 002/2003

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo, faz saber que os vereadores aprovaram e eu, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO :

art. 1º. Fica anulado no vigente Orçamento da Câmara Municipal de Marechal Floriano, o saldo das seguintes dotações:

00001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara - Ficha 0003 - 3.3.
0.14.000 - Diárias Civil R\$ 10.000,00.

00001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara - Ficha 0006 - 3.3.
0.33.000 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 10.000,00.

00001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara - Ficha 0007 - 3.3.
0.35.000 - Serviços de Consultoria R\$ 20.000,00.

art. 2º. Suplementar neste órgão, com recurso de que trata o artigo anterior, a seguinte dotação:

00001.0900000000.000 - Previdência Social - Ficha 0014 - 3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais R\$ 40.000,00.

art. 3º. Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, reogadas as disposições em contrário.

registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 24 de setembro de 2003.


JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE